



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

**ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO – SEGUNDO PERÍODO –
QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA –
27/11/2020 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA – MG
PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020**

- ✓ Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2020 (Dois mil e vinte)**, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Guaraciaba - MG, situado na Rua Coração de Maria, 232, nesta cidade, após espera pelo senhor Gustavo Castro de Andrade, denunciado, por uma hora, reuniram-se os Vereadores que integram a Câmara Municipal, para a **reunião especial de julgamento do processo de cassação de mandato eletivo nº 02/2020**, tendo como denunciado o senhor Gustavo Castro de Andrade, na forma do art. 5º, do decreto lei 201/67; sob a presidência do Vereador Roberto de Souza Castro, vice-presidência do Vereador Silvério Cândido Gaudêncio e Secretariado pelo Vereador Reinaldo Edwirges Militão. O Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à chamada nominal dos Vereadores, constatando-se as seguintes presenças: José Domingos Pinto; José Geraldo de Castro Araújo; José de Jesus Pereira; Rafael Silveira Moreira; Reinaldo Edwirges Militão; Semeão de Oliveira Vitor; Roberto de Souza Castro; Silvério Cândido Gaudêncio e Vantuir Martir de Souza. Havendo *quorum* regimental, o Presidente, sob a proteção de Deus e em nome do povo Guaraciabense, declarou abertos os trabalhos.
- ✓ O vereador Rafael Silveira Moreira, que teve diagnóstico positivo para COVID 19, participou da sessão de julgamento por videoconferência, em razão de estar cumprindo quarentena, sem oposição de qualquer dos presentes.
- ✓ Foi informado aos vereadores que seria seguido, neste julgamento, o rito previsto no art. 5º, incisos V e VI do Decreto lei 201/67.



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

- ✓ Em seguida o Sr. Presidente apregou o Excelentíssimo senhor Gustavo Castro de Andrade ou seus advogados, para ocupar o lugar no Plenário e exercer os atos de defesa, **estando ausente o denunciado e seus procuradores.**
- ✓ Em vista da ausência do denunciado, bem como de procurador constituído, o presidente nomeou para defesa dativa o Dr. José Luiz Gonçalves, inscrito na OAB/MG 189.633, convidando-o para tomar assento em Plenário.
- ✓ Ato contínuo o Presidente consultou aos vereadores e o advogado dativo nomeado, se desejavam a leitura de peças do processo, indicando as que desejassem.
- ✓ O vereador José Geraldo de Castro Araújo, pugnou pela leitura da denúncia de fls. 2-A a 4-A, relatório do áudio realizado pela Polícia Civil fls. 8 a 25, e do parecer final da Comissão Processante fls. 305 a 322.
- ✓ A defesa concordou com a leitura dessas mesmas peças, informando que leria as razões finais do denunciado em sua manifestação em plenário.
- ✓ As peças foram lidas pelo Primeiro Secretário e pelo Assessor Jurídico da Câmara, a pedido do Secretário e com a anuência do presidente.
- ✓ Após a leitura abriu-se aos vereadores a palavra pelo prazo máximo de 15 minutos. Pediram a palavra os vereadores, Vantuir Martir de Souza, José Geraldo de Castro Araújo, Semeão de Oliveira Vitor, Reinaldo Edwirges Militão, José de Jesus Pereira, sendo observado o prazo legal de 15 (quinze) minutos.
- ✓ Após, abriu-se o prazo de até 02 (duas) horas ao advogado dativo, José Luiz Gonçalves, inscrito na OAB/MG 189.633, que produziu a defesa oral, em razão da ausência do denunciado, que não mandou representante.
- ✓ Ato contínuo, passou-se a leitura e explicação do quesito, elaborado na forma do art. 5º, inciso VI do Decreto-lei 201/67.
- ✓ Após a leitura o Presidente consultou os vereadores e a defesa se estavam de acordo com a proposta dos quesitos que seriam submetidos a votação. A



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

defesa e os vereadores manifestaram-se favoráveis à quesitação tal como apresentada.

- ✓ O Presidente determinou a realização da votação, pela forma nominal, consignando que, ao ser perguntado, cada vereador deveria responder se julgava procedente ou improcedente a denúncia relativa a infração político-administrativa imputada ao Prefeito, colhendo-se em seguida o voto de cada um dos vereadores.
- ✓ Passou-se então a votação do seguinte quesito:
- ✓ **QUESITO: Art. 4º, inciso X, do Decreto Lei 201/67: A conduta imputada ao denunciado, de, no dia 03 de junho de 2020, oferecer vantagem indevida ao vereador Roberto Carlos Pantaleão, para que o mesmo votasse pela rejeição da denúncia oferecida no processo de cassação de mandato eletivo nº 01/2020, configura ato incompatível com a dignidade e o decoro do cargo de prefeito municipal, na forma do artigo 4º, inciso X, do Decreto Lei 201/67? Vereador José de Jesus Pereira votou pela **procedência**; Vereador José Domingos Pinto votou pela **improcedência**; Vereador José Geraldo de Castro Araújo votou pela **procedência**; Vereador Rafael Silveira Moreira votou pela **procedência**; Vereador Reinaldo Edwirges Militão votou pela **procedência**; Vereador Semeão de Oliveira Vitor votou pela **procedência**; Vereador Silvério Cândido Gaudêncio votou pela **improcedência**; Vereador Vantuir Martir de Souza votou pela **procedência**; em seguida o Presidente passou a palavra a Vice-Presidente para que fosse colhido seu voto; assim, o Vereador Roberto de Souza Castro votou pela **Procedência da denúncia**.**
- ✓ Em seguida, a palavra tornou ao Presidente, que proclamou o **resultado final da votação como sendo 7 votos pela procedência da denúncia e 2 votos pela improcedência da denúncia**, dando o denunciado como incurso na infração político-administrativa descrita no art. 4º, inciso X, do Decreto-lei 201/67, e declarou cassado o mandato eletivo do denunciado, em



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

razão da votação pela procedência da acusação por mais de 2/3 dos integrantes desta Câmara Municipal.

- ✓ Em seguida o Presidente determinou a leitura e apresentação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2020**, pelo Assessor Jurídico da Câmara, a pedido do Secretário e com a anuência do presidente, retratando o resultado do julgamento ocorrido na data de hoje, na forma do art. 5º, inciso VI do Decreto-lei 201/67.
- ✓ Ato contínuo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2020 foi colocado em primeiro turno de discussão e de votação, e **resultou aprovado por unanimidade de votos**.
- ✓ Logo após, o Presidente consultou o plenário sobre a dispensa do Interstício Regimental para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2020, em segundo turno, nesta mesma sessão, sendo aprovada a dispensa, por unanimidade de votos;
- ✓ Neste momento a conexão com o vereador Rafael da Silveira Moreira foi interrompida, assim determinou-se o prazo de 5 minutos, para reconexão. Após reconexão, o presidente consultou o vereador Rafael sobre até qual momento ele acompanhou a votação e o mesmo informou que votou até a dispensa do interstício regimental. Para não haver qualquer dúvida o presidente votou novamente a dispensa do interstício regimental, para apreciação do projeto de decreto legislativo nº 14/2020, nesta mesma sessão.
- ✓ Consultado o plenário sobre a dispensa do Interstício Regimental para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2020, em segundo turno, nesta mesma sessão, foi aprovada a dispensa, por unanimidade de votos;
- ✓ Colocado em segundo turno de discussão e de votação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2020 **resultou aprovado por unanimidade**.



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

- ✓ Assim, o **Decreto Legislativo nº 14/2020** foi promulgado e publicado em Plenário nesta data, sem prejuízo da publicação nos meios oficiais da Câmara.
- ✓ Foi determinado o encaminhamento do resultado da presente sessão de julgamento à **Justiça Eleitoral**.
- ✓ **Comunique-se o resultado deste julgamento, com encaminhamento de cópia do Decreto Legislativo nº 14/2020, ao denunciado via correios.**
- ✓ Foi determinada a **juntada do vídeo desta assentada** para registro integral da sessão de julgamento.
- ✓ Em seguida o Presidente suspendeu os trabalhos da reunião por 10 minutos para que fosse lavrada a ata nessa mesma sessão.
- ✓ Dando continuidade, o Sr. Presidente determinou à Assessoria Jurídica que fizesse a leitura da ata da sessão de hoje, que após lida foi colocada em turno único de discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade de votos.
- ✓ Nada mais havendo a tratar, a presente Ata, após lida e achada conforme, vai por mim _____ Secretário assinada, pelo Presidente, e por todos Vereadores presentes. Guaraciaba/MG, 27 de novembro de 2020.

Roberto de Souza Castro
Presidente

Silvério Cândido Gaudêncio
Vice Presidente

Reinaldo Edwirges Militão
Primeiro – Secretário



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

**Semeão de Oliveira Vitor
Segundo – Secretário**

**José Domingos Pinto
Vereador**

**José de Jesus Pereira
Vereador**

**Rafael Silveira Moreira
Vereador**

**José Geraldo de Castro Araújo
Vereador**

**Vantuir Martir de Souza
Vereador**

**José Luiz Gonçalves
Advogado Dativo
OAB/MG nº 189.633**